



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 208 /17

Processo Administrativo n.º 16/10/44903

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Centro de Educação Infantil Pezinhos Descalços

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEZINHOS DESCALÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 18.197.303/0001-01, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 30 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	CARRO TELA 1,00XO,60 CAPACIDADE 300KG	01	1.100,00
02	MONITOR LED 18,5 WIDESCREEEN AOC	01	349,00
03	DVD USB LG	01	179,00
04	TELEFONE INTELBRAS AUDIOPLUS	01	122,10

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) conforme se depreende das informações, às fls. 30 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 AGO. 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEZINHOS DESCALCOS

Representante Legal: 

RG nº 40148954-1

CPF nº 33634100850